



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Luana Alves (PSOL) - 26°GV

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Dispõe sobre instituição de boas práticas em serviços notariais para população LGBTQIA+ no Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º O atendimento destinado às pessoas LGBTQIA+ deverá ser praticado de modo livre de qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória, de ordem moral, ética, filosófica ou psicológica.

§1º. Os serviços notariais e de registro serão prestados, de modo eficiente e adequado, considerando as boas práticas em relação a lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres e homens transexuais, intersexuais, assexuados e todas as outras orientações sexuais e identidades de gênero.

§2º. São considerados serviços notariais essenciais à dignidade e integridade da pessoa humana e que carecem de especial atenção no âmbito do atendimento, os registros de dupla maternidade/paternidade, casamentos, óbitos e demais atos ligados à direitos da personalidade de pessoas LGBTQIA+.

Art. 2º Consideram-se serviços notariais:

- I - tabeliães de notas;
- II - tabeliães e oficiais de registro de contratos marítimos;
- III - tabeliães de protesto de títulos;
- IV - oficiais de registro de imóveis;
- V - oficiais de registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas;
- VI - oficiais de registro civis das pessoas naturais e de interdições e tutelas;
- VII - oficiais de registro de distribuição.

Art. 3º Aos notários, oficiais de registro, seus prepostos e demais interessados será oferecida capacitação gratuita, anual, em boas práticas de atendimento à população LGBTQIA+ pela Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo.



Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará essa lei em 120 dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2021.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2021.

Às Comissões competentes.

Luana Alves
Vereadora do PSOL



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei insere-se dentro de um conjunto de iniciativas voltadas ao Dia Nacional da Visibilidade Lésbica, que ocorre no dia 29 de agosto. Trata-se de uma data de suma importância para promoção dos direitos da população lésbica, considerando que trata-se de comunidade historicamente excluída e invisibilizada dentro do movimento LGBTQIA+ - notadamente porque mulheres lésbicas convivem com a intersecção da opressão de gênero e a homofobia.

Neste contexto, o objetivo deste projeto é contribuir para as políticas de combate à homotransfobia no âmbito dos serviços notariais e de registro na cidade de São Paulo. Isto porque, tratam-se de serviços essenciais à garantia dos direitos civis da população LGBTQIA+, à exemplo do reconhecimento de união estável, registro de filhos de casais homossexuais e retificação de nome de pessoas travestis e transexuais.

Apesar de juridicamente a população LGBTQIA+ já possuir esses direitos garantidos, na prática há inúmeros relatos de violação de direitos desta população nesses espaços. Como exemplo, há relatos de casais lésbicos que, ao optarem pela inseminação artificial caseira para terem filhos, tiveram dificuldades no registro da criança, precisando judicialmente pleitear pela inserção do nome de uma das mães na certidão de nascimento da criança^[1].

Faz-se urgente, portanto, que o município de São Paulo invista em políticas públicas voltadas à formação de trabalhadores de serviços notariais e de registro. A luta contra a homotransfobia deve ser travada também no âmbito educacional, de forma a garantir as pessoas LGBTQIA+ sejam tratadas com a igualdade assegurada por nossa Constituição Federal (art. 5º, *caput* e inciso XLI).

[1] AGUIAR, Juliana. Inseminação caseira e o direito da maternidade lésbica. Disponível em <https://www.retruco.com.br/post/inseminacao-caseira-e-o-direito-da-maternidade-lesbica>. Acesso em 26.08.2021; DAMASCENA, Breno. Via Facebook, doadores de sêmen ajudam quem quer engravidar; conheça os riscos. Disponível em <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2021/05/25/mulheres-recorrem-a-grupos-de-doacao-de-esperma-no-facebook-para-engravidar.htm> acesso em 26.08.2021.

Luana Alves
Vereadora do PSOL